



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2021, nos termos do Padrão nº 09/2002.**

**Processo nº 00220-00002488/2021-85**

**SIGGO nº 45604**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/001-85, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF, doravante denominada CONTRATANTE, representada por GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 708.509.411-72 e Carteira de Identidade nº 1900443 - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e **COELSA ENGENHARIA CONSTRUÇOES E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ: 02.469.350/0001-27, com sede em quadra 5, conjunto F, lote 40, loja 02, Setor Residencial Leste (Planaltina) - Brasília, Distrito Federal, representada por **LETÍCIA RIBEIRO LOPES DE MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.584.182/SSP-DF e do CPF nº 017.884.561-22, na qualidade de Sócia Administradora.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o presente Contrato, no percentual de aproximadamente 8,68% (oito vírgula sessenta e oito) por cento, do valor original pactuado, no valor de R\$ 29.574,26 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 370.334,94 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** a fim dar continuidade à prestação de serviço de recuperação de 04 (quatro) quadras poliesportivas, localizadas no Centro de Ensino Fundamental - CASEB, objeto do processo 00220-00002488/2021-85, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico Anexo I do EDITAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 03/2021(ID 70720389), da Proposta de ID 74182032, fls. 1/5, que passam a integrar o presente Termo.

2.2. Considerando o reajuste aplicado, a garantia contratual deverá ser renovada e reforçada pela contratada, nos termos previstos no Contrato.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Considerando o aditamento do percentual de aproximadamente 8,68% (oito vírgula sessenta e oito) por cento no valor original pactuado, o contrato passa a ser no valor de **R\$ 370.334,94 (trezentos e setenta mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **Unidade Orçamentária:** 34101;
- **Programa de Trabalho:** 27.812.6206.3048.0021 - Reforma de Espaços Esportivos;
- **Natureza da Despesa:** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recursos:** 120 – Ordinário Vinculado;

4.2. O empenho inicial é de R\$ 29.574,26 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00292, emitida em 31/05/2022 sob o evento nº 40091, na modalidade Ordinário.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 31 de maio de 2022

Pelo Distrito Federal:

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**LETÍCIA RIBEIRO LOPES DE MENDONÇA**

Representante Legal

Testemunhas:

1. Ana Flávia Cardoso Almeida
2. Victória Vaz da Costa Xavier



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA RIBEIRO LOPES DE MENDONÇA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 31/05/2022, às 22:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 01/06/2022, às 13:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA- Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 01/06/2022, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=87664741](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87664741) código CRC= **6696D6E9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828